



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.328, DE 17 DE JULHO DE 2026

Que dispõe sobre denominação de via pública.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA "JÚLIO AGUSTO MACHADO", a atual Rua "05", no Loteamento Alto do Vale Encantado, que tem extensão de 176,00 metros, fazendo frente para os lotes 34, 31, 31A, da Quadra 6 e, fazendo frente também, para os lotes 30, 29, 28, 21 e 20, da Quadra 3, nesse intervalo, entre os lotes 21 e 28 da citada Quadra, fazendo confluência com a Viela "2", do referido Loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 17 de julho de 2026.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 17 de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais